SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08 026 2010

Ext. T.A. 08.026/2010. Município Araxá/MG e Açougue Rios & Rios Ltda; Casa de Carnes Frango Tudo Ltda; Comercial Lima Araxá Ltda; Supermercado Paula & Paula Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 03/05/10, vencendo 03/07/11.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
18/04/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9AE481A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08 084 2010

Ext. T.A. 08.084/2010. Município Araxá/MG e Terra Forte Implementos Agrícolas Ltda; Bimaq Benfica Implementos Máquinas Agrícolas Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 03/02/11, vencendo 30/07/11.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
08/04/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:38DC3F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08 074 2010

Ext. T.A. 08.074/2010. Município Araxá/MG e Artco Artefatos de Concreto Indústria e Comércio Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 03/08/10, acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

12/04/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:CFF53347

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08 116 2010

Ext. T.A. 08.116/2010. Município Araxá/MG e Casa Extra da Construção Ltda; Flávio Guimarães Vale Me; JW Materiais para Construção Ltda; OCV Comércio de Metais e Serviços Ltda; firmam aditamento contrato celebrado 04/11/10, vencendo 04/07/11.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
01/03/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:75FA3F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08 141 2010

Ext. T.A. 08.141/2010. Município Araxá/MG e Areeira Moreira & Moreira Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 27/12/10, vencendo 26/07/11, e acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
20/04/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D19F7545

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 08 008 2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, Pregão Presencial 08.008/2011. Fica cancelado o referido processo, por interesse da administração.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
28/04/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4E5ECBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 014 2011

Extrato de Contrato 08.014/2011 – O Município de Araxá e In Vitro Diagnóstica S/A, firmam contrato para aquisição de equipamentos para atender o Laboratório Municipal. Valor: R$ 107.000,00. Período 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
10/05/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1622B2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 032 2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.032/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Márcio Alexandre Guimarães Me; valor: R$ 47.705,00; OCV Comércio de Metais e Serviços Ltda, valor: R$ 6.621,90, firmam contrato para aquisição de materiais para a execução de todas as etapas (hidráulica, elétrica, alvenaria, piso e revestimentos) do arquivo e depósito das futuras instalações do centro administrativo de Araxá. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
11/04/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F4FC5961

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 049 2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.049/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Pro-Diet Farmacêutica Ltda, valor: R$ 5.746,00,; Equipar Médico e Hospitalar Ltda, valor: R$ 2.160,00, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, valor: R$ 23.910,00, firmam contrato para aquisição de medicamentos para uso no CTA . Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
02/05/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8436EE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 053 2011

Extrato de Contrato 08.053/2011 – O Município de Araxá e Carlos Moreira Nascimento - Me, firmam contrato para aquisição de toners para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Cemeis. Valor: R$ 12.118,15. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
10/05/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1592FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 056 2011

Extrato de Contrato 08.056/2011 – O Município de Araxá e Comércio de Ferro e Perfilados Araxá Ltda, firmam contrato para aquisição de materiais para fabricação e montagem de abrigo para cobertura de estacionamento nos pontos de táxi em diversos locais do Município de Araxá. Valor: R$ 36.923,10. Período 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
10/05/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:303C51E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 062 2011

Extrato de Contrato 08.062/2011 – O Município de Araxá e Rogério Antônio Soares, firmam contrato para aquisição de leite para atender a merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Cemeis. Valor: R$ 464.400,00. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
27/05/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:07AD1245

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.101/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.101/2011, Contratação de empresa para transportar 15.000 toneladas de brita e pó de brita, entre as cidades de Arcos e Araxá, para atender as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Abertura 13/06/11 17:00 hs. Edital disponível: 31/05/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 25 de maio de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:169BADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.068/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.068/2011, Aquisição de materiais para construção da rampa de acesso para atender todas as secretarias, arquivo e depósito e Gabinete do Prefeito, no futuro Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Abertura 15/06/11 09:00 hs. Edital disponível: 31/05/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 25 de maio de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B15A5CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.097/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.097/2011, Aquisição de granito para o piso da obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 15/06/11 15:00 hs. Edital disponível: 31/05/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 25 de maio de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B84BE73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.069/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.069/2011, Aquisição de perfis e parafusos para montagem da estrutura metálica do prédio da sede do Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Abertura 15/06/11 16:30 hs. Edital disponível: 31/05/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 25 de maio de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:97A968CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.087/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.087/2011, Aquisição de móveis escolares para atender os cemeis e as escolas municipais de ensino fundamental. Abertura 17/06/11 09:00 hs. Edital disponível: 31/05/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 25 de maio de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9AFF2D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.100/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.100/2011, Aquisição de ferragens para construção de britador no Distrito Industrial. Abertura 17/06/11 15:00 hs. Edital disponível: 31/05/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 25 de maio de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E9F20C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.096/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.096/2011, Aquisição de lajes para atender diversas secretarias no futuro Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Abertura 17/06/11 17:00 hs. Edital disponível: 31/05/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 25 de maio de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:32F7EC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.067/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.067/2011, Aquisição de chassis radiológicos com ecran para atender o Setor de Radiologia. Abertura 20/06/11 09:00 hs. Edital disponível: 31/05/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 25 de maio de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:721A17CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.082/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.082/2011, Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender diversas secretarias. Abertura 20/06/11 15:00 hs. Edital disponível: 31/05/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 25 de maio de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EC604F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.093/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.093/2011, Aquisição de materiais esportivos para atender a Assessoria de Esportes e a Secretaria de Desenvolvimento Humano. Abertura 21/06/11 09:00 hs. Edital disponível: 31/05/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 25 de maio de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F589A3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO

Retificação de extrato de contrato
No extrato do contrato referente ao Processo Licitatório nº 11/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 17/03/2011 onde se lê: Inexigibilidade nº 09/11 leia-se Convite nº 09/11. Argirita, 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B0853A29

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO

Retificação de extrato de contrato
No extrato do contrato referente ao Processo Licitatório nº 12/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 17/03/2011 onde se lê: Inexigibilidade nº 10/11 leia-se Convite nº 10/11. Argirita, 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CB78DCEA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO

Retificação de extrato de contrato
No extrato do contrato referente ao Processo Licitatório nº 13/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 17/03/2011 onde se lê: Inexigibilidade nº 11/11 leia-se Convite nº 11/11. Argirita, 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:26BE2719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PAL 007/2011 – PP 006/2011

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:22.057.194/0001-02, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, PAL 007/2011 – PP 006/2011, menor preço por item, nos termos da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 10/2006, para prestação de serviços em medicina para atendimento em regime de plantão medico 12 (doze) horas diurno, 12 (doze) horas noturno , dia 09/06/11. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Fundação na R: Padre Pedro Heredes, s/n, São Francisco, CEP: 39.640-000. Maiores informações através do tel: 33 3737 1106 – (Selma ou Sellen).

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:D8A6DAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 025/2011,** menor preço por item, destinado à **contratação de transporte individual de passageiros, tipo táxi**. Abertura será às 09:00 horas do dia 09 de junho de2011. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo, Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, fone/fax (33) 3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com .

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:1BC91283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2011- PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) N.º 007/2011 – Edital n.° 007/2011 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de Junho** de **2011**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência do Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009, da Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Registro de Preço, para ***AQUISIÇÃO DE PNEUS*** *DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO* **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS** ***desta prefeitura***. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, s/n° Cabeceira Grande – MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou tele fax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande – MG, 27 de Maio de 2011.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

ELCANA VAZ DA SILVA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:99185BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO LICITATORIO N.° 014/2011** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, conforme discriminação:

Homologo os itens 02, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 17, 18, 21, 22, no valor total de R$ 11.132,75 (Onze mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) a empresa **MINI ATACADO UNIDOS LTDA - EPP** – CNPJ: **13.040.909/0001-15**

Homologo os itens 01, 03, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23,24, no valor total de R$ **12.893,30** (Doze mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), a empresa **MOREIRÃO SUPERMERCADOS LTDA - ME** – CNPJ: **08.777.826/0001-73**

Cabeceira Grande – MG, 25 de maio de 2011.

ELCANA VAZ DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:2B90E4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório n° 0026/2011 – Modalidade: Pregão Presencial n° 0019/2011 – *Objeto*: Fornecimento de combustivel: gasolina e óleo diesel - *Abertura* dia 22/06/2011 às 14:00 horas – Valor estimado para este certame R$ 506.250,00, para 12 (doze) meses - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00 h.

Campanha/MG, 26 de maio de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:4655FE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2011

Proc. 061/2011-Inexigibilidade 003/2011-Retificação de Publicação no dia 25/05/2011, pág. 2 e 3 no diário Municipal da AMM, onde se lê, para atender aos CEMEIS Municipais, leia se 09(nove) escolas municipais, Predio da Prefeitura e prédio da secretaria de Educação- onde se lê Valor R$20.028,00, leia se valor R$ 36.718

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:7EE51BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA –
PROCESSO Nº 017/2011 – REGISTRO DE PREÇOS 02/2011

A presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data foi apurado o resultado da Concorrência para Registro de Preços nº 02/2011, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. A empresa Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. sagrou-se vencedora para os seguintes itens: 01, 02, 06, 07, 12, 17, 19, 22, 23, 27, 29, 33, 47, 49, 51, 52, 54, 66, 72, 83, 94, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 113, 121, 123, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 142, 144, 145, 146, 148, 159, 162, 164, 165, 171, 176, 182, 190, 191, 194, 195, 196, 203, 204, 205, 206 e 210; a empresa Med Center Comercial Ltda. sagrou-se vencedora para os itens: 03, 08, 09, 14, 15, 16, 18, 20, 25, 26, 28, 31, 32, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 78, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 99, 106, 108, 111, 112, 114, 115, 122, 125, 127, 132, 133, 137, 140, 143, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 184, 185, 186, 187, 192, 193, 200, 201 e 212; a empresa Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda. sagrou-se vencedora para os seguintes itens: 11, 21, 24, 36, 48, 53, 59, 61, 73, 101, 117, 118, 119, 124, 166, 179, 181 e 214; a empresa Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda. sagrou-se vencedora para os seguintes itens: 04, 05, 34, 39, 50, 79, 82, 147, 188, 189 e 213; a empresa Girofarma Medicamentos Ltda. sagrou-se vencedora para os seguintes itens: 38, 55, 65, 98, 120, 138, 172, 197 e 207; a empresa Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. sagrou-se vencedora para os seguintes itens: 10, 13, 30, 62, 74, 75, 77, 89, 97, 100, 107, 126, 141, 152, 183, 198, 199, 202, 208, 209 e 211.

Casa Grande, 26/05/2011.

FLÁVIA APARECIDA TORQUATO
Presidente da CPJL

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9B62DEE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 343/2011

Institui o programa municipal de conservação e uso racional de água e dá outras providências.

O povo do município de Catas Altas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O programa municipal de conservação e uso racional da água compreenderá a realização de campanhas educativas e de conscientização sobre o uso racional da água e seus métodos de conservação.
I- Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Catas Altas o " Dia municipal da consciência do uso racional da água".
II- O "Dia Municipal da Consciência do Uso Racional da Água" será realizado anualmente, no dia 22 de março, Dia Internacional da Água.
III- Durante o referido dia ocorrerão incentivos ao uso racional da água, como palestras em escolas, seminários com autoridades no assunto, entidades competentes, que estimulem as práticas do bom uso da água no município, bem como estimulem a adoção de estratégias para empresas públicas e privadas para modificação em seus equipamentos hidráulicos para a redução de consumo.

IV- deverá ser feito um balanço das ações feita pelo município durante o ano sobre o uso racional da água, em Reunião(especial ou ordinária) na Câmara Municipal de Catas Altas.

V- O referido dia visa:

a) Economia no consumo de água para a população;
b) Proteção aos recursos hídricos;
c) Economia dos produtos químicos usados na limpeza da água;
d) melhorar a saúde, bem-estar e qualidade de vida da população.
VI- O Dia da Consciência do Uso Racional da Água orientar- se-á pela promoção de palestras nas escolas municipais para alunos e sociedade civil.

VII- O prefeito municipal nomeará uma comissão composta de 2 secretários e 6 servidores para organização do evento.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de maio de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Autora do Projeto
LUCIMAR MARIA WALES SILVA

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:AEF09618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0022/2011

Processo Licitatório n.º 0028/2011
Credenciamento, Análise de Propostas, Negociação, Habilitação.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, a partir das 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, fizeram-se presentes a Presidente da CPL, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelos Decretos Municipais n.º 002 e 003/2011, de 11 de Janeiro de 2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão em epigrafe, cujo objeto é selecionar empresa para o **registro de preços visando aquisições futuras de conjuntos e bombas submersas,**

destinadas a manutenção e instalação de Poços Artesianos, de acordo com as condições do Edital. No horário definido em Edital (09h00min), o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** de empresas interessadas. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame (Capítulo II do Edital), juntamente com os demais documentos para credenciamento, as seguintes empresas denominadas a partir daqui licitantes: **PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA** – CNPJ: 05.992.415/0001-02, Representante legal: **Janaina Kelen de Oliveira Melgaço** - CPF: 046.536.316/46, a qual enviou os envelopes vias Correios, recebimento em 24/05/2011; **POTENT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA** – CNPJ: 03.939.863/0001-17, Representante legal: **Jose Ricardo Lopes Godinho** - CPF: 810.088.486-20; **ANTONIO MARCO MACHADO FERREIRA/ME** – CNPJ: 07.294.293/0001-06, Representante legal: **Antonio Marco Machado Ferreira** - CPF: 573.374.466-91. O pregoeiro acolheu os envelopes e informou aos presentes as regras da licitação, encerrando-se o prazo de credenciamento, conforme determinações constantes no Edital. O Pregoeiro iniciou, imediatamente, a abertura dos **envelopes de propostas de preços**, informando aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão. Registraram-se as propostas iniciais, após verificação e classificação de acordo com as determinações editalícias. Na ocasião foram classificadas as propostas das licitantes, conforme **RELATORIO DE PROPOSTAS**, em anexo**.** Na etapa seguinte foi iniciada a fase de lances verbais, ficando registrados os menores lances das licitantes, conforme **RELATORIO RODADA DE LANCES**. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro fica a licitante vencedora responsável por executar o objeto, conforme as exigências contidas no edital, sob pena das sanções previstas do mesmo. Dando continuidade ao certame, foi realizada a abertura do **envelope de documentação** (Capítulo IV do Edital), para verificação do atendimento às condições de habilitação. Da analise, verificou-se que a licitante apresentou todos os elementos exigidos no edital para habilitação, ficando assim habilitada. Na ocasião foi devolvido ao representante da licitante **POTENT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA** o envelope de documentação e arquivado, devidamente lacrado, o envelope da licitante **PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA**. Finalizada a etapa de negociação e de habilitação, o Pregoeiro declarou conforme **RELATORIO MAPA SINTETICO DE APURAÇÃO**, a proposta da licitante **ANTONIO MARCO MACHADO FERREIRA/ME**, classificada como vencedora, valor global **R$ 25.400,00**. Concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão em epigrafe**, com base na atribuição descrita na Lei de Regulamentação do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das licitantes vencedoras satisfazem às exigências de edital; 2) a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas 3) os preços hora propostos encontram devidamente coerentes com os praticados no mercado e 4) nenhum dos representantes manifestaram interesse em interpor recurso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, determinaram o encerramento do certame, e para constar eu, Leandro Evangelista do Socorro, lavro a presente ata assinada, pelos representantes, pregoeiro e pela equipe de apoio. Sala de Licitações e Reuniões, 26 de Maio de 2011.

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:12B879EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011**, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e as condições do EDITAL. O objeto é **Construção do CASI, Convenio Nº 1303/09 - SEDESE**. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações, situada na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, no dia **14/06/2011**, às 09h00min, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta.

JANETE MARIETE RIBEIRO
Presidente CPL.

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:6A45C2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 001/2011-3 – (contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Curvelo, Minas Gerais, contando com um motorista e um monitor em cada veículo, para atender aos alunos que residem na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, para o exercício de 2011, compreendendo 126 (cento e vinte e seis) dias letivos). Empresas classificadas: AP VIANA, CLÉBIO ROBERTO MENDES, M V MOURA e FENNIX TURISMO LTDA. Vencedores: CLÉBIO ROBERTO MENDES: Item 01 – Linha 37 - no valor unitário de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por km, totalizando o valor de R$ 430,40 (quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) por viagem, veículo Placa BSF 1353; M V MOURA: item 02 – Linha 38 - no valor unitário de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por km, totalizando o valor de R$340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos) por viagem, veículo Placa BTR 7902. Curvelo, 26/05/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C682ECBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 013/2011-2 (contratação de empresa de engenharia civil para implantação de sistema de circulação não motorizada da Avenida Integração, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 0302090-73/2009/Ministério das Cidades/Caixa). Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 20/06/2011 às 9h. Abertura: 20/06/2011 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h, valor: R$40,00. Curvelo, 26/05/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5F326113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011A/2011 (locação de equipamento fotocopiadora p/ Secretaria Municipal de Assistência Social). Tendo em vista que o pregão presencial 011/2011 foi frustrado, será realizada nova sessão pública de processamento do Pregão, sob o novo número 011A/2011, na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 14/06/2011 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h. Curvelo, 26/05/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8A52999C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 111/2011, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 029/2011. Objeto: contratação de um provedor de internet para atender Programa Telesaúde Brasil. Dispositivo legal: Art. 24,II, da Lei 8.666/93. Contratado: Netcar Internet, Telecomunicação, Informatica Ltda. Dotação Orçamentária: 02.80.10.122.0019.2244.33903900 - Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: 1800,00 (mil e oitocentos reais) . Diamantina (MG), 25 de maio de 2011.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:2B984F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 113/2011, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 026/2011. Objeto: locação de imóvel localizado no distrito do Vaú destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde. Dispositivo legal: Art. 24,X, da Lei 8.666/93. Contratado: Fernanda Jacinto de Lima. Dotação Orçamentária: 02.80.10.301.0016.2250.3390.3600 - Secretaria Municipal de Saúde. Valor mensal: 500,00 (quinhentos reais) . Diamantina (MG), 19 de maio de 2011.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:097C9224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2011.

Contratada: Vivo Participações S/A. Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, visando o fornecimento de até 48 (quarenta e oito) acessos, conforme especificações constantes do anexo I do Edital,visando atendimento aos Vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis. Valor Mensal Máximo de R$ 6.709,50 (seis mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.2002 – 3.3.90.39.01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90F063E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:225/2011

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão **N.º:127/2011**, Processo Licitatório Nº.**:225/2011**, tipo menor preço por item, que se trata de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLETE PARA TREINAMENTO E UNIFORME COMPLETO)**, abertura dos envelopes dar-se-á no dia **17 de Junho de 2011**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 25 de Maio de 2011. Pregoeiro (a) Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D83EBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS –EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2011 –

Contratado: Pratti Donaduzzi & Cia.Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 50.473,00 (cinqüenta mil, quatrocentos e setenta e três).Processo Licitatório n.º 104/2011– Registro de Preços 056/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. ficha 470. 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.32.00. ficha 462. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de maio de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0AEC1EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2011 –

Contratado: Pratti Donaduzzi & Cia . Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 200,00 (duzentos reais)Processo Licitatório n.º 102/2011– Registro de Preços 055/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 ficha 469 Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de maio de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:27D53B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2011 –

Contratado: Farmaconn Ltda . Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 110.760,00 (cento e dez mil, setecentos e sessenta reais).Processo Licitatório n.º 102/2011– Registro de Preços 055/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 ficha 469 Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de maio de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B4504C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - ERRATA –

Na publicação do Jornal Oficial Ano III n.º 487 de 18 de maio de 2011 – J.Almeida Comercial Ltda ***"Onde se lê (...))*** ".Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.122.0052.2079 3.3.90.30.00 ficha 361; 02.05.01.10.301.02102220 3.3.90.30.00 ficha 412; 02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 ficha 432; 02.05.01.10. 302.0210.2092 3.3.90.30.00 ficha 450; 02.05.01.10.305.0245.2221 3.3.90.30.00 ficha 492; 02.05.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 ficha 444; 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 402***...leia-se...*** *:*

02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 ficha 469**...** *Divinópolis,26 de maio de 2011*

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde
fundo Municipal de Saúde
gerente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EDE0ED58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - ERRATA –

Na publicação do Jornal Oficial Ano III n.º 488 de 19 de maio de 2011 – Hospfar Ind Com de Produtos Hospitalares Ltda ***"Onde se lê (...)*** ".Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.122.0052.2079 3.3.90.30.00 ficha 361; 02.05.01.10.301.02102220 3.3.90.30.00 ficha 412; 02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 ficha 432; 02.05.01.10.302.0210.2092 3.3.90.30.00 ficha 450; 02.05.01.10. 305.0245.2221 3.3.90.30.00 ficha 492; 02.05.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 ficha 444; 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 402**...*leia-se...*** *:* 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 ficha 469**...** *Divinópolis,26 de maio de 2011*

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Gerente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:60E16292

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - ERRATA –

Na publicação do Jornal Oficial Ano III n.º 491 de 24 de maio de 2011 – Ativa Com Hospitalar Ltda ***"Onde se lê (...)*** ".Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.122.0052.2079 3.3.90.30.00 ficha 361; 02.05.01.10.301.02102220 3.3.90.30.00 ficha 412; 02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 ficha 432; 02.05.01.10. 302.0210.2092 3.3.90.30.00 ficha 450; 02.05.01.10.305.0245.2221 3.3.90.30.00 ficha 492; 02.05.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 ficha 444; 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 402***...leia-se...*** *:* 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 ficha 469**...** *Divinópolis,26 de maio de 2011*

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Gerente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DC196E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2011 P.A.L Nº 280/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 9803/2011 de 17/01/11, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de Placa Pim Interface Analog 200 para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis no dia 10 (dez) de junho de 2011, às 14h (quatorze) na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro –Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929. Divinópolis, 26 de maio de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8EAFDD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA /FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO MARÇO/11 R$29.655,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais), TRATAMENTO EM ONCOLOGIA MARÇO/11 R$72.003,00 (setenta e dois mil e três reais), TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS MARÇO/11 R$16.635,32 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), TRATAMENTO DE DOENCAS DO APARELHO DA VISÃO MARÇO/11 R$ 5.023,63(cinco mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos), SF – SAUDE DA FAMILIA – ABRIL/11 R$102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), SB - SAUDE BUCAL ABRIL/11 R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), PAB FIXO - ABRIL/11 R$ 324.148,50 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR ABRIL/11 R$ 3.472.013,36 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, treze reais e trinta e seis centavos), CONSULTAS MEDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR FEV/11 R$ 702,20 (setecentos e dois reais e vinte centavos), ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ABRIL/11 66.402,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais), NEFROLOGIA MARÇO/11 R$ 554.195,77 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA ABRIL/11 R$ 91.842,08 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), INCENTIVO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA CAPS DEZ/10, R$9.000,00 (nove mil reais), TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS FEV/11 R$9.463,30 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO FEV/11 R$27.090,00 (vinte e sete mil, noventa reais), TRATAMENTO DE DOENCAS DO APARELHO DA VISÃO FEV/11 R$ 7.704,23 (sete mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos), TRATAMENTO EM ONCOLOGIA FEV/11 R$68.942,50 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA MARÇO/11 R$ 91.842,08 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos). **Divinópolis, 26 de abril de 2011. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.**

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BFF06AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9987/2011

Abre na Secretaria Municipal de Governo, o crédito especial no montante de R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7344/2011,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº 7344/2011, fica aberto na Secretaria Municipal de Governo, o crédito

especial no montante de R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - Administração
122 - Administração Geral
0052 - Administração Geral

02.14.01.04.122.0052.2239 - Manutenção do Projeto Liberdade
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$50.500,00
Total..... R$50.500,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DE570D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS –EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2011 –

Contratado: Mônica Simões Grossi - ME. Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 23.026,00 (vinte e três mil e vinte e seis reais).Processo Licitatório n.º 056/2011– Registro de Preços 002/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.122.0052.2079 3.3.90.30.00 ficha 361; 02.05.01.10.301.02102220 3.3.90.30.00 ficha 412; 02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 ficha 432; 02.05.01.10. 302.0210.2092 3.3.90.30.00 ficha 450; 02.05.01.10.305.0245.2221 3.3.90.30.00 ficha 492; 02.05.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 ficha 444; 02.05.01.10.301.0210.2219 3.3.90.30.00 ficha 402. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de maio de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99862EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO CONTRATO 05/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;

Contratado: Clube de Orientação de Divinópolis – CODIV. Objeto realização do Campeonato Estudantil Mineiro de Orientação que ocorrerá nos dias 28 e 29 de maio de 2011. Valor R$ 7.930,00. Prazo 23/06/11. Dot. Orç. 02.08.01.27.812.0721.2128.3.3.90.39.00 ficha 650.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D57E71FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS SEM ÔNUS 15-21-25-26/11 AO CONVÊNIO 110/09/CECON.

Estagiárias: Silvana Braulina Magalhães; João Paulo Rodrigues de Carvalho; José Augusto da Mata; Natalia Santos respectivamente. Prazo 15/05-31/05-10/06-20/06.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CAB9E407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 036/2011

CARTA CONVITE Nº. 001/2011. EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO JULGAMENTO PROPOSTA. A empresa BOM JESUS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., foi vencedora com o valor de R$ 64.850,76 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos), em 2º. Lugar a empresa MAIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Com o valor de R$ 70.263,55 (Setenta Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) em 3º. Lugar a empresa CONSTRUTORA ALCANTARA LTDA – EPP. Com valor de R$ 72.127,56 (Setenta e Dois Mil Cento e Vinte Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e em 4º. Luar a empresa (TRANS – ALVES TRANSPORTE E SERVIÇOS EPP – LTDA. Com valor de 76.602,06 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Dois Reais e Seis Centavos). Divinópolis, 26 de Maio de 2011.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8F80510E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 340/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 340/2011**, **Processo nº. 0712011**, **Pregão Presencial nº. 020/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de leite in natura, para manutenção de Escolas Municipais, Santos Panta, Avelino Pereira Nascimento e Domingos Alcântara, Lote 05, Contratado: João Nunes da Silva, CPF nº. 070.586.306-90 - **Valor Global R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 26 de maio de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8C569DE2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 336/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 336/2011**, **Processo nº. 0712011**, **Pregão Presencial nº. 020/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de leite in natura, para manutenção da Escola Municipal, Maria Terezinha Rodrigues e Educação para jovens e Adultos, Lote 02, Contratado: Juarez Damasceno Andrade, CPF nº. 139.875.936-87 - **Valor Global R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 26 de maio de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DCF96AE8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 337/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 337/2011**, **Processo nº. 0712011**, **Pregão Presencial nº. 020/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de leite in natura, para manutenção da Escola Municipal, Afrânio Augusto de Figueiredo e Antônio Benquerer e Teodorico Andrade, Lote 01, Contratado: Geraldo Soares Paulino, CPF nº. 187.349.606-40 - **Valor Global R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 26 de maio de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:66F7E5E4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 338/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 338/2011**, **Processo nº. 0712011**, **Pregão Presencial nº. 020/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de leite in natura, para manutenção da Escola Municipal, Maria Terezinha Rodrigues e José Drumond, no distrito de Vale das cancelas, Lote 03, Contratado: Jurandir Jose dos Reis, CPF nº. 233.737.416-53 - **Valor Global R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 26 de maio de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DA91813E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 339/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 339/2011**, **Processo nº. 0712011**, **Pregão Presencial nº. 020/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de leite in natura, para manutenção da Escola Municipal,Francisco Pereira do Nascimento e Juvenal de Andrade, Lote 04, Contratado: Manoel Pereira do nascimento, CPF nº. 149.940.896-04 - **Valor Global R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 26 de maio de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3CAEC170

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 0712011**, **Pregão Presencial nº. 020/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de leite in natura, para manutenção de Escolas Municipais, Santos Panta, Avelino Pereira Nascimento e Domingos Alcântara, Lote 05, Contratado: João Nunes da Silva, CPF nº. 070.586.306-90 - **Valor Global R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais),** Objeto: fornecimento parcelado de leite in natura, para manutenção da Escola Municipal, Maria Terezinha Rodrigues e Educação para jovens e Adultos, Lote 02, Contratado: Juarez Damasceno Andrade, CPF nº. 139.875.936-87 - **Valor Global R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais),** Objeto: fornecimento parcelado de leite in natura, para manutenção da Escola Municipal, Afrânio Augusto de Figueiredo e Antônio Benquerer e Teodorico Andrade, Lote 01, Contratado: Geraldo Soares Paulino, CPF nº. 187.349.606-40 - **Valor Global R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais),** Objeto: fornecimento parcelado de leite in natura, para manutenção da Escola Municipal, Maria Terezinha Rodrigues e José Drumond, no distrito de Vale das cancelas, Lote 03, Contratado: Jurandir Jose dos Reis, CPF nº. 233.737.416-53 - **Valor Global R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais),** Objeto: fornecimento parcelado de leite in natura, para manutenção da Escola Municipal,Francisco Pereira do Nascimento e Juvenal de Andrade, Lote 04, Contratado: Manoel Pereira do nascimento, CPF nº. 149.940.896-04 - **Valor Global R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais).**

Grão Mogol-MG, 26 de maio de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1B0DD632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 149-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Stock Comercial Hospitalar Ltda**
Objeto: **Aquisição de medicamentos para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial.**
Valor: R$ **142.269,50**. Prazo: Maio à Dezembro. Itacarambi - MG
26 de Maio de 2011.

Presidente da CPL
RONALDO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:D0D92D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – 3º Extrato de Prorrogação de Contrato, Pregão Presencial 040/2009 – Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde dos grupos “A”, “B” e “E”, conforme RDC 306/04. O presente contrato será prorrogado pelo período de 06 meses, conforme previsto na cláusula oitava e também artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Empresa contratada: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, Lavras / MG. Valor estimado do contrato: R$ 8.500,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.304.0029.2023.3.3.90.39.00 Itanhandu 12 de Maio de 2011. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:745E100E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 26/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 16/2011. Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza, Gás (GLP) para consumo desta Prefeitura Municipal e fraldas geriátricas para doação munícipes carentes, através do Sistema de Registro de Preços. Empresas contratadas:
♦ Carmen Lúcia Ribeiro de Silva, estabelecida na Av. João Silva Costa, nº 134, Vila Carneiro, Itanhandu/MG, valor estimado do contrato R$ 5.395,00.
♦ Juciara Campos de França, estabelecida na Av. Fernando Costa, nº 371, cenro de Itanhandu/MG, valor estimado do contrato R$ 13.901,15.
♦ Moema Comercial Ltda - ME, estabelecida na Av. Dr. Getúlio Vargas, 1599, Bairro Vila Carneiro, São Lourenço – MG, valor estimado do contrato R$ 13.655,94.
♦ Padaria e Confeitaria Novo Pão Ltda, estabelecida na Av. João Silva Costa, nº 114, Vila Carneiro em Itanhandu/MG, valor estimado do contrato R$ 9.495,00.
♦ Supermercado Moadi Ltda, estabelecida na Rua Dr. Arlindo Luz, nº 48, centro de Itanhandu/MG, valor estimado do contrato R$ 780,40.
♦ Supermercado Santa Odila Ltda, estabelecida na Av. Ary Carneiro, nº 1807, Bairro Santa Odila em Itanhandu/MG, valor estimado do contrato R$ 3.883,85.
Vigência: 01 ano. Dotação do orçamento vigente. Data das Assinaturas, 02 de Maio de 2011. Evaldo Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EF176926

LICITAÇÃO
LEI Nº 715/2011

LEI Nº 715/2011

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITANHANDU, A PARTICIPAR DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Itanhandu em Consórcios Públicos e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Itanhandu autorizado a participar de Consórcios Públicos podendo, para tanto, formalizar Protocolos de Intenções com os demais entes da Federação.

§ 1º. O Município participará de Consócios Públicos que se constituírem sob a forma de associação pública.

§ 2º. A autorização prevista neste artigo dispensa a ratificação, por lei, de Protocolos de Intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de Consórcios Públicos, nos termos da Lei Federal 11.107/2005.

§3º. As Minutas dos Protocolos de Intenções deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento e acompanhamento.

§ 4º. Os Protocolos de Intenções deverão ser publicados na Imprensa Oficial quando se converterão em contratos de Consórcio Público.

Art. 3° Os objetivos do Consórcio Público serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências constitucionais a eles atribuídas.

Art. 4º Para atender à celebração de Contratos de Rateio com os Consórcios Públicos, deverão ser consignadas, nas leis orçamentárias futuras, dotações próprias para a mesma finalidade.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art 5º. A associação pública de natureza autárquica criada a partir desta Lei integra a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei 11.107/05.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 17 de maio de 2.011

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:496C0D44

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 26/2011 – Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo e transportes em gera, através do sistema de registro de preços. Início do credenciamento dia 08/06/2011, às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Edital disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:390D85D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 10/06/2011, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 005/2011 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 10/06/2011. O objeto da presente licitação é a contratação de MÉDICO para atendimento no PSF, com jornada de trabalho de 40:00 h semanais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 09/06/2011, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 25/05/2011.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F963566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 14/06/2011, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 006/2011 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 14/06/2011. O objeto da presente licitação é a aquisição de móveis de escritório, computador e equipamentos de informática, equipamentos eletro-eletrônicos diversos e instrumentos musicais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 13/06/2011, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 26/05/2011.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CBD0770F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 15/06/2011, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 007/2011 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 15/06/2011. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção da rede de informática, computadores e impressoras; recarga de cartuchos de tinta e toner para impressoras; fornecimento de filmadora handycam, peças, acessórios, equipamentos e periféricos de informática. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 14/06/2011, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 26/05/2011.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E4D8353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO LABORAR.

5º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X LABORAR Consultoria em Seg. do Trabalho. Objeto: O prazo do contrato firmado em 02/01/2008 fica prorrogado por meio do 5º Termo Aditivo até o dia 30/04/2011. Valor: R$13,39 (treze reais e trinta e nove centavos) por funcionário. Base Legal: Dispensa de licitação, art. 24, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01.06.01 – 01.031.1101.2022 – F. 82 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento Vigente. Data: 31/03/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:A17E6755

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AUTORIZAÇÃO PARA AUSÊNCIA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DA MESA Nº 01/2011.

A Mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso da competência que lhe confere o art. 17, III, da Lei Orgânica do Município de João Monlevade e art. 77, II, *b*, do Regimento Interno da Câmara, autoriza o Prefeito Gustavo Henrique Prandini de Assis, a ausentar-se do Município por período superior a 15 (quinze) dias, compreendido entre os dias 21/05/2011 à 08/06/2011, quando deverá assumir temporariamente o cargo, o Vice-Prefeito, Excelentíssimo Sr. Wilson Bastieri.

Sala de Sessões da Câmara, em 18 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente

BELMAR LACERDA SILVA DINIZ
Vice- Presidente

DOLIRIS PEREIRA MACHADO
1ª SECRETÁRIA

JOSÉ ARCÊNIO DE MAGALHÃES
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:DC9C35D2

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
OFÍCIO Nº 76/2011

Ofícionº 76/Divisão de Secretaria
Em 19 de maio de 2011.

Senhor Prefeito:

Conforme solicitação feita através do Ofício nº 121/2011 e após ser apreciada por esta Casa Legislativa, encaminho a autorização para que Vossa Excelência possa ausentar-se do município pelo período superior a 15 (quinze) dias, compreendido entre os dias 21 de maio a 8 de junho de 2011.

Atenciosamente,
PASTOR CARLINHOS

EXMO. SR.
GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito do Município de João Monlevade

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:AB1CD381

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EMENDA Nº 14 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

DE 5 DE MAIO DE 2011.

Altera os artigos 58 e 151 da Lei Orgânica de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1° O *caput* do art. 58 da Lei Orgânica do Município de João Monlevade passa a vigorar com a redação a seguir, e o artigo fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 58**.** Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos de idade, residentes no Município e no exercício dos direitos políticos, vedada a nomeação daqueles inelegíveis em razão de atos ilícitos, nos termos da legislação federal.

Parágrafo único. As condições e a vedação previstas no *caput* deste artigo aplicam-se à nomeação para os cargos de Secretário Adjunto, e para outros cargos que se equiparem ao de Secretário Municipal, bem como para os cargos de assessoria direta da Presidência da Câmara Municipal nos termos da lei."

Art. 2° Fica acrescentado ao art. 151 da Lei Orgânica do Município de João Monlevade o seguinte § 4º:

"§ 4° É vedada a nomeação ou designação para a direção das autarquias, fundações ou empresas públicas municipais daqueles inelegíveis em razão de atos ilícitos, nos termos da legislação federal."

Art. 3º Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 5 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:66BCEA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
REVOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 02/2011

REVOGAÇÃO: Tomada de Preços 02/2011

Fundamentação: Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Objeto: Contratação de serviços de vigilância eletrônica para prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação e manutenção de circuitos e todo equipamento pertinente e necessário, além do monitoramento e patrulhamento nos locais.

João Monlevade, 26 de maio de 2011.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:8552DB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 5 DE MAIO DE 2011 - COMAS

Dispõe sobre a instituição de uma comissão organizadora/grupo de trabalho, com atribuições específicas, coordenada pelo presidente do conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e de acordo com a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 5 de maio de 2011, ata número 200,

Resolve:

Art. 1º - Designar a comissão organizadora com atribuições específicas objetivando programar, promover e executar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o seguinte tema: "Os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios, conforme relação abaixo:

1. Paulo Henrique Martins – Presidente do COMAS
2. Ronise Araújo Alves – Vice- Presidente
3. Giovania Bueno de Araújo Bazílio – 1ª Secretária
4. Girlene Martins Ribeiro e Martins – 2ª Secretária
5. Jalva de Fátima Ribeiro – S.M.T.S.
6. Karine dos Santos Borges – CRAS
7. Ângela Maria dos Santos – conselheira Segmento dos Idosos
8. Silma Sídia Moura da Costa – Secretária Técnica do COMAS
9. Sirlene de Souza Santos – Trabalhador da Área

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 10 de junho de 2011, de 8 às 18 horas, no Salão de Eventos do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de João Monlevade, Rua Duque de Caxias, 163, bairro José Elói, com o objetivo de avaliar os avanços da Política Pública de Assistência Social e definir diretrizes e prioridades para sua implementação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 5 de maio de 2011.

PAULO HENRIQUE MARTINS
Presidente do COMAS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B181AAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. Nº 047/2011-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Proc. Nº 047/2011-Tomada de Preços Nº 003/2011-Contratação de empresa para execução de cascalhamento de 10.2552Km, em vários trechos da estrada de acesso à Comunidade de Goiabeiras-Convênio 1.303/2010/SETOP-Sr. Prefeito acolheu e deu provimento ao Recurso Administrativo aviado por Terraplenagem e Pavimentação Brasil Terra Ltda-CNPJ 05.520.841/001-43-Reconhecendo a impossibilidade de se exigir a visita técnica como condição de habilitação

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8307C1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 011/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011

"DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor da Comunicação Interna nº. 003/11 de 20 de maio de 2011, do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a Sra. ***Mara Rúbia Azevedo Oliveira*** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio N-I C-XII/03; a Srtª. ***Lília Batista Pereira*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo N-I-C-V/02 e a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura***, ocupante do cargo de Recepcionista N-I C-IV/02, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 121, I, II e VIII e no art. 122, III, X e XIV, todos da lei Municipal Nº. 933/98, de 27/05/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Luz) e do disposto do art. 5º, inciso II e artigos 8º, 17, 20, incisos I e II, todos da Lei Municipal Nº 946/98, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, pelo Sr. ***Cláudio Mendes Machado***, ocupante do cargo de Agente Fiscal N-I C-VII/1, o qual está sujeitos à penalidade de demissão, nos termos do art. 136, I, IV, X, XI e XIII, da Lei Municipal Nº. 933/98, em razão das seguintes condutas ilegais contra a Administração Pública:
I – expedição de certidão de desmembramento do imóvel urbano com área de 360,00 m2 (Trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade da Sra. ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGÃO VARGAS, situado nesta cidade de Luz, Minas Gerais, à Rua Vicente Viriato da Silva, Bairro Senhora Aparecida, conforme R-04-6873, Livro Nº 2-Z, Fls. 286; Av-05-6873 e Av-06-6873, registrado no CRI da Comarca de Luz, sem obedecer a forma legal prevista na Lei Municipal Nº 946/98, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, inclusive quanto ao devido processo legal administrativo, a apresentação da documentação exigida e ao pagamento das taxas e tributos previstos na Legislação municipal;
II – emitir e assinar documento público a favor da cidadã ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGÃO VARGAS sem deter competência legal para tanto;
III – emitir e assinar documento público com informações falsas a favor da cidadã ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGÃO VARGAS;
IV – emitir guias de ITBI para alienação de áreas não desmembradas e não autorizadas pela legislação municipal a favor da cidadã ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGÃO VARGAS e em benefício do cidadão PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, conforme AV-07-6873 e AV-08-6.873.

Art. 2º A Presidente da comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a sindicância, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:725C2371

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 012/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011

"DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor da Comunicação Interna nº. 003/11 de 20 de maio de 2011, do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a Sra. ***Mara Rúbia Azevedo Oliveira*** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio N-I C-XII/03; a Srtª. ***Lília Batista Pereira*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo N-I-C-V/02 e a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura***, ocupante do cargo de Recepcionista N-I C-IV/02, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 121, I, II e VIII e no art. 122, III, X e XIV, todos da lei Municipal Nº. 933/98, de 27/05/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Luz) e do disposto do art. 5º, inciso II e artigos 8º, 17, 20, incisos I e II, todos da Lei Municipal Nº 946/98, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, pelo Sr. ***Geraldo Magela Guimarães Rosa***, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio N-II C-XIII/2, os quais estão sujeitos à penalidade de demissão, nos termos do art. 136, I, IV, X, XI e XIII, da Lei Municipal Nº. 933/98, em razão das seguintes condutas ilegais contra a Administração Pública:
I – emitir e assinar documento público a favor da cidadã ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGÃO VARGAS sem deter competência legal para tanto;
II – emitir guias de ITBI para alienação de áreas não desmembradas e não autorizadas pela legislação municipal a favor da cidadã ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGÃO VARGAS e em benefício do cidadão PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, conforme AV-07-6873 e AV-08-6.873.

Art. 2º A Presidente da comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a sindicância, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6BD59C5D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.150/11, DE 23 DE MAIO DE 2011

"ALTERA O DECRETO N° 770/2009, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO".

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso VI, do Art. 1°, do Decreto N°. 770/2009, de 02 de outubro de 2009, que "DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO", passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Sr. José Márcio Zanardi, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Art. 1°, do Decreto N°. 770/2009, de 02 de outubro de 2009, que "DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO", passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação

VII – Sr. Rogério Aparecido Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4AF742EB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.921/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ A PERMUTAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEADE COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE CLÁUDIO SOUZA DE OLIVEIRA BRAGA E PAULIANA ARAÚJO BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Luz autorizado a permutar imóveis de sua propriedade com imóvel de propriedade do **Sr. Cláudio Souza Oliveira Braga e Pauliana Araújo Braga.**

Art. 2º. Os imóveis de propriedade do Município que serão dados em permuta são os seguintes:
1 - Lote 25 - Inscrição cadastral nº. 00.02.091.0025.0000, com a área de 258,00m² (duzentos e cinqüenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Capitólio por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** confronta com a propriedade de Mariana Aparecida Tonaco Silva, Webert Silva Braga e Celso Alves Antunes por uma extensão de 27,62 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com o lote 48, por uma extensão de 23,98 metros lineares e pelo **fundo** confronta com a propriedade de Jairo Silva Maciel por uma extensão de 10,64 metros lineares. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, sob o nº. R-01-15.143, Fls. 79, do Livro Nº. 2-BI.
2 - Imóvel 1: sito na Rua Pimenta, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no cadastro municipal local sob o nº.00.02.147.0473.0000, constituído por um lote de terreno com área de procedência de 377,36m² (trezentos e setenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados) designado como lote nº.02 da quadra nº147 do loteamento de José Martins de Figueiredo e outros, com as seguintes medidas e confrontações: **frente** para Rua Pimenta por 19,00 metros lineares; pelo lado **direito** confronta com o lote nº.03 de propriedade dos outorgantes por 23,34 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com o lote nº 01 de propriedade de outorgantes por 16,38 metros lineares e pelo **fundo** confronta com o Bairro Monsenhor Parreiras por 20,23 metros lineares. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, matrícula nº. 13.845, Fls. 215, do Livro Nº. 2-BC.

Art. 3º. O Imóvel de propriedade do Sr. Cláudio Souza de Oliveira Braga, CPF nº. 756.542.376-91 e Pauliana Araújo Braga, CPF nº. 860.952.856-15, que será recebido pelo Município de Luz em permuta é o seguinte: Um imóvel urbano, constituído por uma casa residencial, situada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1.128, sendo o Lote nº. 272-A da quadra nº. 42, e seu respectivo lote urbano com a área de 398,70m² (trezentos e noventa e oito metros e setenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Nossa Senhora de Fátima, por uma extensão de 8,00 metros lineares, pelo lado **direito** confronta com o lote 272, por uma extensão de 40,70 metros lineares, em nome da Prefeitura Municipal de Luz, pelo **fundo** confronta com o lote 272, por uma extensão de 10,80 metros lineares em nome da Prefeitura Municipal de Luz, pelo lado **esquerdo** confronta com o lote 49 em nome de José Rafael Gontijo, lote 326 em nome de Frederico Ozanan Vitor Campos e lote 315 em nome do falecido Agripino Jorge de Oliveira, por uma extensão de 40,70 metros lineares. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, sob o nº. R-01-15.082, Fls. 289, do Livro Nº. 2-BH.

Art. 4º. As despesas com a permuta serão realizadas por cada uma das partes relativamente ao imóvel que cada uma receber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F89859E6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.922/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Luz, Minas Gerais, autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de **R$ R$ 2.190.413,62 (Dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos)**, destinadas ao financiamento de projetos de Infraestrutura Urbana no âmbito do **Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infraestrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA,** cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:
a) taxa de Juros de 4% (quatro por cento) ao ano pagáveis inclusive durante o prazo de carência;
b) atualização monetária de acordo com a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ou outro índice que venha a ser estabelecido para atualização monetária de valores;
c) tarifa de análise de crédito de 0,5% do valor do financiamento;
d) a dívida será paga em até 180 (cento e oitenta) meses, sendo até 36 (trinta e seis) meses de carência e até 144 (cento e quarenta e quatro) meses de amortização;
e) a participação do Município, a título de contrapartida, com recursos próprios, será em montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor do investimento financiável.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo terceiro, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa Novo SOMMA referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C20598AE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 23 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, IX e XIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 57, inciso VII, da Lei nº 1.634/08 de 26 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o reposicionamento na carreira da servidora **ANA PAULA CARDOSO DE MATOS PEREIRA** ocupante do cargo de ***Auxiliar de Serviços da Educação Básica*** *Nível II Referência A* para o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica** *Nível II Referência B* dentro da mesma carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 23 de maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E0DD18F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 23 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, IX e XIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 57, inciso VII, da Lei nº 1.634/08 de 26 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o reposicionamento na carreira da servidora **DANIELA JUNIA SANTOS DIAS** ocupante do cargo de ***Auxiliar de Serviços da Educação Básica*** *Nível II Referência A* para o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica** *Nível II Referência B* dentro da mesma carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 23 de maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:600AB326

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 23 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, IX e XIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 57, inciso VII, da Lei nº 1.634/08 de 26 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o reposicionamento na carreira da servidora **MARIA SOLENA DA SILVA LOPES** ocupante do cargo de ***Auxiliar de Serviços da Educação Básica*** *Nível II Referência A* para o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica** *Nível II Referência B* dentro da mesma carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 23 de maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D17E3FBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 001/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009, de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **José Gildo Rodrigues da Silva,** Chefe de Serviços; **Adriano de Souza Paulinelli,** e **Moisés Leandro da Rocha,** ocupantes do cargo de motorista, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeados os servidores **Jair Nicodemos Alves** e **Sebastião Jacinto,** ocupantes do cargo de motorista.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Públicas e Transportes

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E1BED5A3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 002/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Serviço de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009, de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **Ostelino Antônio de Araújo Mota,** Chefe de Serviços; **Lázaro Francisco da Silva** e **Sebastião José de Oliveira Vinhal,** ocupantes do cargo de pedreiro, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeados os servidores **Benício Alves Ferreira,** servente de pedreiro e **Fabriciano Tibúrcio Mesquita,** pedreiro.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Públicas e Transportes

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:14C4D405

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 002/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

O Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **Rogério Aparecido Silva,** Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação; **Elaine Regina Oliveira,** Assistente Administrativo e **Marcelo Silva Oliveira,** Auxiliar de Serviços Gerais, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeados os servidores **Edivânia Sousa Chaves,** Auxiliar de Serviços Administrativos e **Aparecida Oliveira Cruz,** Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de maio de 2011.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:5116332D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 007/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA SEUS MEMBROS".

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 7/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 7/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 7/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 7/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 7/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **José Márcio Zanardi,** Secretário Municipal de Saúde; **Sandra Silva Lima Teodoro**, Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 (Enfermeira) e **Vanusa Cândida Oliveira Brito,** Agente de Saúde 2 – AS 2 (Auxiliar de Serviços Administrativos), sob a presidência do primeiro.
Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeados os servidores: **Erika Raquel de Matos,** Agente de Saúde 2 – AS 2 (Auxiliar de Serviços Administrativos) e **Selma Silva Chaves Bernardes,** Técnico Médio de Saúde 2 – TMS 2 (Técnico em Enfermagem).

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de maio de 2011.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CCCC1D67

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 008/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA SEUS MEMBROS".

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Posto de Saúde da Família - PSF 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **Juliano de Jesus Ferreira,** Técnico Superior de Saúde – TSS 2 (Enfermeiro); **Mariana Pio Neto Ferreira,** Técnico Médio de Saúde 2 TMS 2 (Técnica em Enfermagem) e **Islaine Coimbra de O. Amaral,** Agente de Saúde 2 – AS 2 (Faxineira), sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Iete Souza Costa**, Técnico Médio de Saúde 2 TMS 2 (Técnica em Enfermagem) e **Iara Maria Souza Costa Silva**, Agente de Saúde 1 – AS 1 (Auxiliar Odontológico).

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de maio de 2011.

JOSÉ MARCIO ZANARDI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0DFAE5C5

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 113/11

Considerando o processo 33.875/11 de 25/05/2011 no qual o Senhor ALOÍSIO FONSECA CAMPOS requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente NÃO se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 26 de Maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8F9B2F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2009 - Município de Mendes Pimentel e a empresa ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ *17.840.083/0001-20* o objeto Execução da obra de infra-estrutura urbana – calçamento em blocos sextavados de concreto em diversos logradouros do município, conforme convênio n° 0246192-17, firmado entre o município de Mendes Pimentel e a união, sobre a gestão da CEF,sendo reprogramado o valor R$ R$ 454.129,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e cento e vinte e nove reais)Mendes Pimentel-MG, 26/05/2011

(A) JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:80B6FC31

SETOR DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO

O Município de Mendes Pimentel torna pública a assinatura do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO com a COHAB-MG, para implantação de empreendimento para 30 (trinta) Unidades Habitacionais no dia 05/05/2011. Mendes Pimentel-MG, 26/05/2011

(A) JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:684682E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2011

EXTRATO DE CONTRATO – PRC 255/2011 – PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **JÉSSICA BERNARDO DA SILVA**. Obj.: CONTRATO PARA AULAS DE DANÇA DE SALÃO PARA AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado: R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais). Dot. Orç.: 020602 082 4100062.059 339036. Data da Assin. 02/05/2011. Vigência: 6 (seis) meses a iniciar-se na data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:19C1FE44

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2011

EXTRATO DE CONTRATO – PRC 228/2011 – PREGÃO 007/2011 – PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **EDSON MARTINS DE ARAÚJO-EPP**. Obj.: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA INSTALAÇÃO NOS POSTOS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado: R$ 8.463,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais). Dot. Orç.: 02050210 301 0003 1.012 449052. Data da Assinatura: 16/05/2011. Vigência: até a entrega total dos materiais e pagamento dos mesmos.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:AAD43312

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2011

EXTRATO DE CONTRATO – PRC 228/2011 – PREGÃO 007/2011 – PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO**. Obj.: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA INSTALAÇÃO NOS POSTOS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado: R$ 5.388,00 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais). Dot. Orç.: 02050210 301 0003 1.012 449052. Data da Assinatura: 16/05/2011. Vigência: até a entrega total dos materiais e pagamento dos mesmos.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:5EF64748

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2011

EXTRATO DE CONTRATO – PRC 228/2011 – PREGÃO 007/2011 – PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **METRÓPOLE INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** Obj.: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA INSTALAÇÃO NOS POSTOS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado: R$ 3.837,00 (três mil oitocentos e trinta e sete reais). Dot. Orç.: 02050210 301 0003 1.012 449052. Data da Assinatura: 16/05/2011. Vigência: até a entrega total dos materiais e pagamento dos mesmos.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:DFD52BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO N° 156/2010 – PRC N° 1601/10

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e de papelaria. REVOGO O ITEM N° 20 – CANETA MARCA TEXTO AMARELA – do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 156/2010 – PRC 1601/10, escorado no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município e com espeque no artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93. Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 24 de maio de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:09795DA1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 066/2011 - PRC 0495/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 066/2011 - PRC 0495/2011, a empresa: "Atacadista Orizânia Ltda" Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Pará de Minas, 26 de Maio de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:876437BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 – PRC Nº 826/11

Objeto: Contratação de empresa para modernização e reforma de quadras poliesportivas. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 09/06/11. Abertura: 14/06/11 às 09:00 horas. Pará de Minas, 26/05/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:BAA1DBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO N.º 051/2011 - AUXILIAR DE SECRETARIA - RETIFICADO - SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DIA 26.05.11

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 051/2011 - RETIFICADO

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as unidades Escolares da Rede de Pública,conforme especificações abaixo:
Função: **Auxiliar de Secretaria**
Nº. de vagas: **01 VAGA**
Data da Chamada: **30/05/2011**
Horário: **08 h 30 min**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/2011e seus anexos de 05/01/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 26 de Maio de 2011.

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:30B25723

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL 2.666/11 - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.666/11, DE 23 DE MAIO DE 2011.

"DECLARA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

Considerando que, o Município de Perdões promoveu processo de Licitação na Modalidade Concorrência pública destinado a atender a demanda existente para o transporte coletivo no Município;

Considerando que, apenas uma empresa participou do certame com a proposta vencedora, após devidamente notificada para proceder com a assinatura do respectivo contrato de concessão do transporte público urbano e rural até a presente data permanece inerte não assinando o referido contrato de concessão;

Considerando que, dezenas de munícipes necessitam diariamente do transporte público regular para suas atividades profissionais, visitas médicas, aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e outros produtos essenciais, visitas familiares, repartições públicas, agências bancárias, entre outras atividades pessoais de deslocamento que justificam a necessidade imperiosa do referido transporte coletivo seja prestado de forma regular, contínuo e ininterrupto;

Considerando que em conformidade com a Lei 8.666/93 a realização de uma nova concorrência pública destinado ao objeto do transporte coletivo urbano e rural demandará alguns meses desde a elaboração de seu edital até a realização da divulgação do resultado com a confecção do Contrato de Concessão, o que acarretará durante este período em danos de natureza irreversível aos usuários deste serviço.

DECRETA:

Art 1º Fica declarado por um período de noventa dias situação emergencial do transporte coletivo no Município de Perdões.

Art. 2º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Planejamento, Controladoria e Corregedoria a tomar as medidas legais e cabíveis para minimizar os impactos provocados pela ausência de transporte público regular sobretudo nos povoados do Retiro dos Pimenta e Machados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de maio de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7BD369C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.665 DE 18 DE MAIO DE 2011

DECRETO 2.665/11, DE 18 DE MAIO DE 2011.

"Define regras para as festividades do 99º Aniversário do Município de Perdões emO Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA LOCALIZAÇÃO E DOS HORÁRIOS

Art. 1.º - Os eventos comemorativos do 99º Aniversário do Município de Perdões 2011 serão realizados na Praça Adalberto Alves Pereira, "Sr. Lulu", Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, "Matriz", Bairro Centro e Praça 1º de Junho "Birimbau", Bairro Centro, todas nesta cidade de Perdões.

§ 1º - Estes eventos serão realizados nos dias, 31/05, 01/06, 02/06, 03/06, 04/06 e 05/06 do corrente ano de 2011.

Art. 2º - As barracas destinadas ao comércio de produtos varejistas serão instaladas nas imediações da Praça Adalberto Alves Pereira, "Sr. Lulu" nos locais estabelecidos pela administração municipal no ato do empossamento do Alvará de funcionamento e na Rua Floriano Peixoto entre o abrigo de ônibus até o cruzamento com a Rua Professor Gomide, ficando estes trechos totalmente interditados para trânsito de veículos automotores, sendo permitido somente o trânsito de pedestres.

Art. 3º - Fica também totalmente interditado e permitido somente o trânsito de pedestres na Rua Professor Gomide (em frente à Quitandinha) entre os cruzamentos da Rua Floriano Peixoto e Rua Cristino Pereira dos Santos, onde serão instalados vários brinquedos.

Parágrafo Único - Não será permitida a instalação de barracas fora do trecho aqui delimitado.

CAPÍTULO II – DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS

Art. 4º - Ficará proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo na Praça Adalberto Alves Pereira bem como em suas imediações:

No dia 31/05 das 20:30 (vinte e trinta) horas às 04:00 (quatro) horas da manhã do dia seguinte.
No dia 01/05 das 18:00 (dezoito) horas às 04:00 (quatro) horas da manhã do dia seguinte.
No dia 02/06 das 19:15 (dezenove e quinze) horas às 04:00 (quatro) horas da manhã do dia seguinte.
No dia 03/06 das 20:15 (vinte e quinze) horas às 04:00 (quatro) horas da manhã do dia seguinte.
No dia 04/06 das 21:00 (vinte e uma) horas às 04:00 (quatro) horas da manhã do dia seguinte, e
No dia 05/06 das 14:00 (quatorze) horas 23:30 (vinte e três horas e trinta minutos).

§ 1º- Tem - se como imediações da Praça Adalberto Alves Pereira "Sr. Lulu", os seguintes logradouros:

Rua Floriano Peixoto desde sua interseção com a rua Ciríaco Capitalucci até a Rua do Rosário;
Praça Adalberto Alves Pereira, "Sr. Lulu", no Bairro Caridade;
Rua Professor Gomide desde a esquina com a Rua Cristino Pereira dos Santos até a esquina com a Rua Geralda das Dores;
Rua do Rosário na interseção com a Praça Adalberto Alves Pereira;
Rua Maestro Antenor Ildelfonso na interseção com a Praça Adalberto Alves Pereira;

Art. 5º - Ficará proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga "Matriz":

No dia 31/05 das 17:00 (dezessete) horas às 22:30 (vinte e duas horas e trinta munutos).

Art. 6º - Ficará proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo na Praça 1º de Junho, "Birimbau" bem como em suas imediações:

No dia 01/06 das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, e
No dia 04/06 das 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) às 23:00 (vinte e três) horas.

Art. 7º - Fica exclusivamente autorizado em casos de urgência e ou emergência, aos moradores dos logradouros interditados, o trânsito de veículos desde que não pertube ou atrapalhe nenhum evento e ou apresentação.

CAPÍTULO III – DE OUTRAS PROIBIÇÕES

Art. 6º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões.

Art. 7º - Fica vedado a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º - Fica vedado à comercialização de bebidas em vasilhames ou copos de vidros

Art. 9º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar os desfiles oficiais ou mesmo qualquer apresentação constante da programação das festividades em que reza esse Decreto.

Art. 10 - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização dos eventos comemorativos, após as 18:00 hs (dezoito horas) em toda a extensão da Praça Adalberto Alves Pereira, "Sr. Lulu", bem como nas demais ruas e praças interditadas por este Decreto.

Art. 11 - Não será permitido que pessoas portem bebidas ou similares acondicionados em vasilhame de vidro.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAS

Art. 12 - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 13 - O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante as festividades, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 14 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de maio de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:79238954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE CONCESSÃO A TÍTULO PRECÁRIO N.º 3.237/2011 - VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou contrato de Concessão à Titulo Precário n.º 3.237/2011, com a empresa Viação São Cristóvão Ltda., CNPJ n.º 20.146.015/0007-65, tendo como representante legal o senhor Rafael Antonio Silva, situada na Av. Evaristo Vilela de Carvalho, n.º 06, bairro Água Limpa, Lavras - MG, nas seguintes condições: considerando que foi realizado concorrência 001/2011 destinado ao transporte coletivo regular no Município de Perdões e o vencedor da Licitação recusou-se em assinar contrato de concessão, prejudicando a população local sobretudo aqueles que necessitam deste transporte no meio rural para suas atividades profissionais, entre outras, Objeto: Transporte coletivo a ser prestado pela concessionária pelo período de noventa dias a partir de 27.05.2011 nas linhas Perdões-Retiro dos Pimenta, Retiro dos Pimenta-Perdões, e Perdões-Machado e Machado-Perdões, com percurso pela Serra do Peão, valor da tarifa: R$ 3,00, em ônibus ou micro-ônibus, fundamento legal: Art. 24, incisos IV e V da Lei 8.666/93. Em razão de situação emergencial no atendimento ao interesse público e pelo interessado não acudir a celebração do contrato de concessão.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0668A86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/11, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/11, DISPENSA Nº 29/11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CORETO NA PRAÇA SÃO FRANCISCO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CROQUI ANEXO AO PROCESSO. CONTRATADO: ADEMIR ALEXANDRE GONÇALVES ME, CNPJ Nº 20.411.187/0001-23 - VALOR GLOBAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA ATÉ 17/09/2011.

POÇO FUNDO, 26 DE MAIO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8BD0EFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 53/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO N º 224/11, PREGÃO Nº 53/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A DATA PARA ABERTURA DESTE CERTAME SERÁ DIA 09/06/2011, ÀS 13:30 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. O EDITAL DEVERÁ SER SOLICITADO PELO EMAIL eniltoncompras@gmail.com.
POÇO FUNDO, 26 DE MAIO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7B491A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 333/2011

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar da função de membro efetivo da Comissão Permanente de Licitações a servidora **Roseane Alves Gonzaga**.

Parágrafo único. Em razão da presente exoneração esta servidora, a partir de 16/05/2011, não mais fará jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 001/2011.

Art. 2º - Nomear a servidora **ALINE MACHADO FERREIRA** para exercer a função de membro efetivo da Comissão Permanente de Licitações durante o exercício de 2011.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira à servidora efetiva ALINE MACHADO FERREIRA, designada para a Função de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitações, a partir de 16/05/2011, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 001/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9EF2F9B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 334/2011

NOMEIA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar da função de membro da Equipe de Apoio a servidora **Roseane Alves Gonzaga**.

Art. 2º - Nomear a servidora **ALINE MACHADO FERREIRA** para exercer a função de membro da Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade de Pregão, durante o exercício de 2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2F3F3718

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 335/2011

Art. 1º - Nomear o Sr. **GLADSON GONÇALVES DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Saneamento, símbolo SC-3, a partir de 16/05/2011.
Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de maio de 2011

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DA5B9A3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 087/2011 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2011. Objeto: Aquisição de peças novas para manutenção da Motoniveladora RG 140-B, Chassi N7AF00399, marca New Holland, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Contratante: Município de Prata – Contratada: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Valor total global: R$6.534,00 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais). Data da Ratificação: Prata-MG, em 17 de maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F859061B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 08/06/2011, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2011, do tipo Menor Preço Por Item (maior desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos - "Revista Unitex Pharmacos"), para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de

medicamentos excepcionais, sob prescrição médica. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 25 de maio de 2011.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:85CB3823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMOTIVOS PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VALOR GLOBAL: R$ 32.015,65 (TRINTA E DOIS MIL E QUINZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 19 DE ABRIL DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:59E77F18

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARQUIVOS E ESTANTES DE AÇO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VALOR GLOBAL: R$ 38.420,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E REAIS). LICITANTE VENCEDOR: DISTRIBUIDOR ATACADISTA OURO BRANCO LTDA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 25 DE ABRIL DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:156481FA

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 19 DE ABRIL DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:32FCB339

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE DISTRIBUIDOR ATACADISTA OURO BRANCO LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 25 DE ABRIL DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:D44AC85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte torna público que realizará no dia **15 de junho de 2011 às 14:00 horas**, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, em regime de Menor Preço por Lote que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em PMF em diversas ruas e avenidas da zona urbana deste município.
Informações: Praça Getúlio Vargas, 12 - Santo Antônio do Monte - MG – Horário: 12:00 às 18:00 horas – Telefax : (037) 3281 7328 www.samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2011.

VILMAR DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:C111916B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto para a realização de feiras, eventos cívicos e populares, atividades de esporte e lazer e atividades de Ação Social. DATA: 08/06/2011, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:6968E98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

SERVTUR

Extrato de Contrato – Proc. 059 – Convite 005/2011 - Contratante: SERVTUR; Contratado: Willian Rogério de Souza & Cia Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do evento "VII Festival da Cachaça", durante o ano de 2011, com disponibilização de de barracas ou tendas para vendas de alimentação, bebidas e produtos á base de cachaça, música mecânica, show ao vivo do estilo sertanejo e apoio, em atendimento às necessidades do Servtur; Prazo: 17 a 20/06/2011; Valor total: R$ 40.000,00. Todas as despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento do ano de 2011. Maria Madalena Silva de Paula – Presidente C.P.L. do SERVTUR – Portaria 1.890/2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C5423287

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.153

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 10 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.001.2.0064 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais ----------R$ 15.000,00
10.302.004.2.0068 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 60.000,00
10.301.002.2.0067 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 5.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 80.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 80.000,00

Total Geral ----------R$ 80.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 10 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.001.2.0064 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 5.000,00
10.302.004.2.0071 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 5.000,00
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----------R$ 10.000,00
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção ----------R$ 10.000,00
10.303.004.2.0075 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção ----------R$ 5.000,00
10.302.004.2.0069 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 5.000,00
10.122.001.2.0064 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 30.000,00
10.122.001.2.0064 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições ----------R$ 10.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 80.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 80.000,00

Total Geral ----------R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de Maio de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal Contábil e Financeiro
Jsbn/als/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:2F906CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 007/11

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Processo de Licitação, Prc 1710/11. Modalidade Tomada de Preço nº 007/2011. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço técnicos especializados em engenharia civil, na elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a incêndio e Pânico no prédio da Praça de esportes Castelo Branco, conforme edital, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será no dia 17 de junho de 2011 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso - MG, 26 de maio 2011.

CYNTHIA MONTANS GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:6F874FF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 061/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de revogação. Pregão Presencial N.º 061/2010, Processo: 1916/2010 - Objeto: A aquisição de diversos maquinários pesados e equipamentos que serão adquiridos dentro do programa provias, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com entrega imediata. **REVOGA-SE** com supedâneo no artigo 38, Inciso IX c/c artigo 49, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para que seja providenciada nova documentação, referente ao Programa Provias, para posteriormente requerer a liberação de recursos provenientes do financiamento junto ao Banco do Brasil e consequentemente outro certame seja instaurado. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:6CEFC14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 005/2009

EXTRATO DE ADITIVO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 011/2009 Pregão Presencial 005/2009, para a prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e utilitários da frota municipal de Sem Peixe, Minas Gerais, das empresas:
FLASH PNEUS COMERCIAL LTDA-ME, inscrição no CNPJ: 07.240.791/0001-76. Data da celebração do aditivo: 04/01/2010. Vigência do aditivo: até 08/04/2010. Valor total do contrato aditivado em 25%: R$ 29.970,00 (vinte nove mil novecentos e setenta reais).
JOSÉ DRUMOND E FILHO LTDA-ME, inscrição no CNPJ: 02.513.833/0001-81. Data da celebração do aditivo: 04/10/2010. Vigência do aditivo: até 08/04/2010. Valor total do contrato aditivado em 25%: R$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais).
REMAR AUTO PEÇAS LTDA, inscrição no CNPJ: 02.090.857/0001-75. Data da celebração do aditivo:04/01/2010. Vigência do aditivo: até 08/04/2010. Valor total do contrato: aditivado em 25%: R$ 56.700 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:FB3B7289

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 2º ADITIVO 005/2009

EXTRATO DE 2º ADITIVO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 011/2009 Pregão Presencial 005/2009, para prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e utilitários da frota da prefeitura municipal de Sem Peixe , Minas Gerais, das empresas:
FLASH PNEUS COMERCIAL LTDA-ME, inscrição no CNPJ: 07.240.791/0001-76. Data da celebração do aditivo: 08/04/2010. Vigência do aditivo: até 08/06/2010. Valor total do aditivo mantido em: R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais).
REMAR AUTO PEÇAS LTDA, inscrição no CNPJ: 02.090.857/0001-75. Data da celebração do aditivo: 08/04/2010. Vigência do aditivo: até 08/06/2010. Valor total do aditivo mantido em: R$ 56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:7CF438DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO ALTERAÇÃO EDITAL PREGÃO 052_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada teve a seguinte alteração:

No item 4.1 do Anexo I- Termo de Referência- DO MODO E PRAZO DE ENTREGA- onde se lê:

4.1 –.....no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Divisão de Contratos

LEIA-SE: no prazo máximo de 05 (cinco) dias.....

Três Corações, 26 de maio de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:C4ADD26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO 050_2011- UNIFORMES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
"DIVISÃO DE LICITAÇÃO"

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar a republicação do Pregão Presencial 050_2011- Menor Preço Item aquisição de uniformes para o DMTT
Entrega envelopes:107 /06/2010 às 09:00 horas
Abertura envelopes:10/06/2010 às 09:00 horas
Requerimento e lista de itens no Site:www.trescorações.mg.gov.br

Três Corações, 26 de maio de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:F4B8EC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 065_2011- MÓVEIS

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº 065/2011. cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O SENAI
Entrega envelopes e Abertura envelopes: 09/06/2011 as 14:00 HORAS

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame

Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 26 DE MAIO DE 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:93ECBEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 064_2011- MATERIAL ELETRICO

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº 064/2011. cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO- SEDUC
Entrega envelopes e Abertura envelopes: 09/06/2011 as 09:00 HORAS

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame

Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 26 DE MAIO DE 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:09F4E716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 058_2011- MATERIAL HIDRAULICO

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº 058/2011. cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Entrega envelopes e Abertura envelopes: 08/06/2011 as 09:00 HORAS

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame

Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 26 DE MAIO DE 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:7FE733C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2011 - PROCESSO Nº 795/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.252.336/0001-16, que gerencia com exclusividade o artista "Padre Fábio de Melo", para a realização de show em comemoração ao Aniversário da Cidade, com apresentação definida para o dia 03 de julho de 2011, cujo valor global é de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Três Pontas, 25 de maio de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:460EDA46

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2011 - PROCESSO Nº 799/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa F & S – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.243/0001-89, localizada na Avenida Ibirapuera, nº 2.144, Conj. 41, Bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04.028-001, que gerencia com exclusividade o show artístico e musical da dupla "FERNANDO E SOROCABA", para a realização de show no Centro de Eventos "Wagner Tiso", em evento denominado "FESTA DO PEÃO", em comemoração às festividades do Aniversário da Cidade, em apresentação definida para o dia 1º de julho do corrente ano, no valor global de R$ 232.755,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e cinqüenta e cinco reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Três Pontas, 24 de maio de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:3BB6AD88

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2011 - PROCESSO Nº 798/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a locação de um imóvel localizado na Rua Um, nº 50, Distrito Industrial, nesta cidade de Três Pontas, constituído por um galpão com área aproximada de 577,88 m² e área coberta com 86,12 m², totalizando 664,0 m² e respectivo terreno com área aproximada de 2.124,90 m², de propriedade do Sr. Antônio Scatolino Mendes, inscrito no CPF sob o n° 030.415.576-49, portador da Carteira de Identidade n° M-3.115.037, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Brito, n° 80, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, pelo valor global estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para instalação da empresa Cleide Pereira da Silva, conforme Lei Municipal n° 3.183, de 29 de abril de 2011, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 24 de maio de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:39B17853

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE 1º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SAAE-TPO-014/2010 - PREGÃO Nº 005/10 - PROCESSO Nº 002/10.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – 1º Prorrogação Contratual: **SAAE-TPO-014/2010** - CONTRATADO: **TNL PSC S/A** – CNPJ: 04.164.616/0001-59;

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 12 meses, iniciando-se em **26/05/2011** e encerrando-se **25/05/2012**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Pregão Presencial n.º 005/10 – PRC n.º 002/10.

Três Pontas - MG, 26 de maio de 2011.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:05F8E441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

No aviso de licitação do Pregão Presencial nº 18/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23/05/2011, pág. 23, onde se lê: ...objeto é o fornecimento de material de limpeza... DATA DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: 03/06/2011, às 08:00h (logo após o credenciamento), lê-se: ... objeto é o fornecimento de material de limpeza e higiene, gás de cozinha e utilidades domésticas... DATA DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: 08/06/2011, às 08:00h (logo após o credenciamento) Ubaí/MG, 26 de maio de 2011.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:66ED5E76

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao publico em geral a realização do **Pregão Presencial nº 20/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para complementação da farmácia do Programa Farmácia de Minas, para atendimento aos usuários contínuos do SUS e medicamentos injetáveis para manutenção da Unidades de Saúde do Município.

DATA DA APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: 09/06/2011, às 08:00h.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: 09/06//2011, às 08:30h (logo após o credenciamento).

O edital poderá ser retirado na Prefeitura municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital, após aquisição, somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 26 de maio de 2011.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:F20D1D86

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao publico em geral a realização do **Pregão Presencial nº 21/2011**, cujo objeto é a locação de veículos pesados - máquinas e caminhões – para manutenção e ampliação dos serviços de limpeza urbana, manutenção das estradas vicinais, manutenção do serviço de abastecimento de água e apoio rural.

DATA DA APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: 10/06/2011, às 08:00h.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: 10/06//2011, às 08:30h (logo após o credenciamento).

O edital poderá ser retirado na Prefeitura municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital, após aquisição, somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 26 de maio de 2011.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:00F5496C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011- EXAMES DE ESPIROMETRIA

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 077/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2011-TIPO: Menor preço por ÍTEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ESPIROMETRIA INFANTIL E ADULTO PARA DADOS CLÍNICOS,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/06/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E67B5456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011- ULTRASSONOGRAFIA

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 078/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2011-TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA (TRANSLUCÊNCIA NUCAL, MORFOLÓGICO FETAL, GESTAÇÃO MÚLTIPLA),** destinados à diversas Secretaria Municipal de Saúde, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 13/06/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:77B7B5CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011- PLANTAS E SEMENTES

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 072/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2011-TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS, SEMENTES, ADUBOS E INSUMOS, PARA ORNAMENTAÇÃO/PAISAGISMO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/06/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:7845894B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MEDICAMENTOS(ITENS DESERTOS DO PREGÃO Nº23/2011

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 50/2011, PREGÃO 35/2011, Aquisição de Medicamentos, abertura **dia 09 de Junho de 2011 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2ª a 6ª feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 26 de Maio de 2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:C7C3FDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Presencial nº 29/2011: fornecimento parcelado de Materiais de costura do tipo: tecidos para lençol e toalha de banho e, aviamentos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para atender às necessidades dos Centros de Educação Infantil.

COMERCIAL FARAH LTDA					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
22396	ELÁSTICO N.º 14, ROLO COM 91,4 METROS - *	SÃO JOSÉ	RL	15	29,00
22395	LINHA PARA COSTURA, EM POLIÉSTER, CAIXA COM 10 TUBOS DE 91,4 METROS CADA - *	LINHANYL	CX	5	6,50
22393	TECIDO PARA LENÇOL TESSOLEN - *	COTEMINAS	M	800	5,30
22394	TECIDO PARA TOALHA DE BANHO - *	FELPA FELIZ	M	500	11,90

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4FEC005C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1294/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.24.131.1002.4103 - Divulgacao da Acao Publica		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35	160.000,00
02.03.03.12.306.3003.4304 - Alimentacao Escolar - Recurso Proprio		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	122	30.000,00
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	182	40.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	304	55.000,00
02.06.15.451.6004.5.607 - Ifraestrutura/Constr/Revitalizacao da Pavimentacao		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	317	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**310.000,0**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50	15.000,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58	10.000,00
02.03.01.12.122.3006.5.309 - Informatizacao do Sistema Educacional		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85	15.000,00
02.03.03.12.306.3003.4.305 - Merenda Escolar Integrada a Agricultura Familiar		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	120	15.000,00
02.04.20.511.4003.4407 - Melhoria da Agua Rural		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	178	10.000,00
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	180	10.000,00
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
339032 - MATERIAL,BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	181	60.000,00
02.04.20.606.4003.5.401 - Aquisicao de Equipamentos Rurais		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183	5.000,00
02.06.14.451.6003.5.605 - Acessibilidade Urbana		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	315	15.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6003.5.611 - Revitalizacao do Cemiterio Municipal		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	316	35.000,00
02.06.15.451.6004.5.607 - Ifraestrutura/Constr/Revitalizacao da Pavimentacao		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	317	40.000,00
02.06.15.451.6004.5.607 - Ifraestrutura/Constr/Revitalizacao da Pavimentacao		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	318	20.000,00
02.06.15.782.6004.5.608 - Identificacao e Sinalizacao Viaria		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	322	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**310.000,0**	
TOTAL DE RECURSOS	**310.000,0**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de maio de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C4D6C949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 149/2011

Modalidade: **Pregão n.º 022/2011 - Presencial**
Tipo: **Menor preço por item**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 09/06/2011 – até as 8:30 h.
►Data e hora da realização da reunião: 9 h.
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, móveis e outros produtos destinados para várias Secretarias desta Prefeitura, com valor médio estimado de R$ 41.000,00.

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.ºS 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementa 123/2006, Decretos Municipais de n.ºs: 1.221 e 1.223 de 2009 e Portaria de n.º: 113/2010.

O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, móveis e outros produtos destinados para várias Secretarias desta Prefeitura, mediante formalização de contrato pelo prazo de até 06 (seis) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.

3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certama, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, seno facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.

3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade". **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados**.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 8:30h do dia 09/06/2011**.

4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2011 – PROCESSO N.º 149/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2011 – PROCESSO N.º 149/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.

4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo IV deste Edital.

5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo III, deste edital, e deverão constar:
Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.
Número do processo.
Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.
*O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados após a solicitação.
Garantia do fabricante.
Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Cédula de Identidade;
7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:
8.4.2.3.1- Será assgurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.
8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
8.7 – Os preços ofertados não poderão ser reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses de contratação; permitido realinhamento de valores, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
8.7.1 – O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por até igual período, mediante devida solicitação da parte, e desde que haja motivo justificado devidamente aceito pela Administração Municipal.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL
12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos próprios e de convênios, no que couber, em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo servidor responsável pelo recebimento e avaliação do material, através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios e de convênios, no que couber, previstas na LOA/2011, correspondente às seguintes dotações:
02.02.02.04.122.0052.1.002-4490.52.00 – equipamentos e material permanente – red. 65;
02.03.01.20.122.0052.2.020-4490.52.00 – equipamentos e material permanente – red. 85;
02.04.01.27.812.0720.2.030-4490.52.00 – equipamentos e material permanente – red. 122;
02.05.01.08.122.0052.2.032-4490.52.00 – equipamentos e material permanente – red. 135;
02.07.03.12.365.0403.2.063-4490.52.00 – equipamentos e material permanente – red. 308.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.
18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, *site* da Prefeitura Municipal de Coqueiral e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 149/2011 – Edital de Pregão nº 022/2011:
Anexo I – Relação de produtos;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6669412B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2011 - COMAS

Dispõe sobre a aprovação dos recursos de incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, repassados ao município pelo MDS, no ano de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de março de 2011, ata número 197,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos de incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, repassados ao município pelo MDS, no ano de 2009, com o seguinte parecer:

"O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS analisou novamente a aplicação dos recursos do IGD do ano de 2009, uma vez que havia avaliado em reunião realizada no dia 15/04/2010, se inteirando da responsabilidade intersetorial do Programa Bolsa Família, sendo aprovado por unanimidade e sugerindo que o saldo seja reprogramado para as ações, conforme a legislação vigente. Outra sugestão apresentada refere-se a uma capacitação das Secretarias afins acerca das orientações de aplicações de recursos."

Recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD

Recursos reprogramados de exercícios anteriores	46.174,13
Valor recebido no exercício	77.810,46
Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	2.364,60
Valores executados	41.229,62
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	85.119,57

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de março de 2011.

PAULO HENRIQUE MARTINS
Presidente do COMAS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F7D9AD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE MAIO DE 2011 - COMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço referente ao co-financiamento do FEAS e do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa referente ao Serviço de Proteção Especial destinados à população migrante.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de maio de 2011, ata número 201,

Resolve:

Art. 1º - Avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Serviços referente ao co-financiamento do FEAS para o ano de 2011.

Art. 2º - Avaliar e aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa e Execução Física dos recursos do co-financiamento municipal aplicadas devidamente no ano de 2010, conforme o quadro abaixo:

Execução Financeira
Recursos do co-financiamento estadual – FEAS

Serviços de Proteção	Saldo Financeiro	Recursos	Rendimento de	Recursos Financ.	Saldo financeiro	Recursos próprios

Social Especial	apurado no Exercício anterior	Financeiros transferidos pelo FEAS	Aplicações	gastos no âmbito do SUAS referente ao Co-financ. Estadual	apurado no exercício	alocados
Atenção ao Migrante	7.673,39	15.428,52	018	19.676,00	3.426,09	23.425,95

Execução Física
Recursos do Co-Financiamento Municipal
Proteção Social Especial

Serviço	Público	Meta Pactuada	Meta Executada
Atenção ao Migrante	Jovem, Idoso, Família	285	2.122

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de maio de 2011.

PAULO HENRIQUE MARTINS
Presidente do COMAS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CF81F95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.920/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº.1.902/11 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESSOAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* E *STRICTO SENSU* NO ANO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido auxílio financeiro mensal para custeio de parte dos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* aos servidores públicos do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal para a servidora ***Andréia de Oliveira Xavier.***

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal Nº. 1.902/2011, de 24 de março de 2011, com a alteração prevista no art. 1º, desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nome da Beneficiária	***Valor mensal concedido – R$***	***Valor concedido para o ano de 2011 – R$***
1 – Adilza Gontjjo de Araújo	124,50	1.494,00
2 – Adriana da Silva	35,70	249,90
3 – Aline Aparecida de Oliveira	63,00	756,00
4 - Andréia de Oliveira Xavier	**56,25**	**506,25**
5 – Ana Lúcia Camargos da Silva	28,00	84,00
6 – Ana Maria Morais Caetano	47,60	333,20
7 – Cláudia Silva Abreu	124,50	1.494,00
8 – Delva Maria da Silva	64,60	775,20
9 – Edmara Caldas Santos Silva	48,45	339,15
10 – Edvane Ferreira Santos	40,20	482,40
11 – Eliana Pessoa Ferreira Garcia	35,70	428,40
12 – Eliane Patrícia Fernandes Pereira	99,60	1.195,20
13 – Giovanna Lucyllia C. de Almeida	105,00	1.260,00
14 – Hérica Maria Ramos Jacinto Rocha	99,60	1.195,20
15 – Ilenir Maria de Souza	112,00	336,00
16 – Jaqueline Carvalho Ghader	28,00	140,00
17 – Joelma Adriana de Souza Brito	80,75	969,00
18 – Jordana Cristina da Silva	35,70	428,40
19 - Júnia Bernardes da Silva Rodrigues	124,50	1.494,00
20 – Leila Vasconcelos Resende Oliveira	105,00	1.260,00
21 – Lílian Duarte Pereira	95,00	1.140,00
22 – Liliane Duarte	35,70	249,90
23 – Lunimar de Oliveira Santos	124,50	1.494,00
24 – Maria Aparecida da Silva Rocha	49,50	594,00
25 – Maria de Lourdes de Oliveira	35,00	105,00
26 – Maria Luíza Dias Gonçalves	49,50	594,00
27 – Márcia Antônia R. Caetano Corrêa	105,00	1.260,00
28 - Marilda Alcântara	95,00	1.140,00
29 – Marilene Teixeira Carvalho	35,70	428,40
30 – Marta Elena de Assis	48,45	581,40

31 – Norma Vieira Pinto Oliveira	76,00	912,00
32 – Sandra Francisca Queiroz	99,60	1.195,20
33 – Soraia Pinto dos Reis	29,70	356,40
34 – Soraia Rodrigues Ribeiro	48,45	581,40
35 – Valéria Botinha Oliveira Guimarães	47,60	333,20
36 – Vanderléia Carlênia da Cruz	38,80	194,00
37 – Vânia Pessoa Ferreira	35,70	249,90
38 – Waneça Martins de Abreu	64,60	775,20
TOTAL	**2.572,45**	**27.404,30**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTA DE CARVALHO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:FB940971

As publicações dos
municípios do estado de Minas Gerais estão
disponíveis no www.diariomunicipal.com.br/amm
para consultar a qualquer momento.
Isto é transparência da gestão pública municipal!
AMM
ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS
Para mais informações, ligue: (31) 2125-2400,
E-mail: suporte@amm-mg.org.br